

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÔE SOBRE O REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, OBSERVADO O LIMITE DA LEI Nº 422/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, II da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 18, II do Regimento Interno:

Art. 1º - A remuneração, a título de subsídio mensal devido aos Vereadores será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único - A remuneração, a título de subsídio mensal, devido ao Presidente, será mantida em R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - A remuneração de que trata esta Resolução será feita em parcela única, conforme determina o art. 29 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta Resolução tem previsão na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Pendências/RN, 29 de março de 2023.

José Adailton de Barboza de Souza
Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 22482018

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/03/2023.
EDIÇÃO 1620. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>